



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº.
124/2022, REFERENTE A MODALIDADE
DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR E J.C.B. MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 16.850.663/0001-35, situada na Rua Ribeirão Preto, 140, Bairro San Remo, CEP 86.062-390, na cidade de Londrina, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 110.680.408-23 e Cédula de Identidade nº 41158081, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 124/2022, de 07 de junho de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal no máximo até o dia 30 de novembro de 2022.

O município reserva-se ao direito de recusar o recebimento do objeto e efetuar o pagamento, se o objeto não estiver em conformidade com o descritivo no termo de referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada, a qual alegou que precisaria de mais tempo para poder entregar o objeto da licitação, diante da necessidade do Município em ter o objeto e também da emissão de parecer jurídico por parte da Procuradoria Jurídica do Município favorável a alteração do prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 05 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JOEL CESAR BRASIL GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: